



**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER A
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2020 –
REFORMA TRIBUTÁRIA**

REQUERIMENTO N.º _____, DE 2022

(Do Sr. Mauro Benevides Filho)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir a PEC Nº 7, de 2020.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no artigo 24, III, combinado com o artigo 255 do Regimento Interno, a realização de audiência pública para debater a Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2020, com a participação dos seguintes convidados:

- BERNARD APPY: economista e diretor do Centro de Cidadania Fiscal – CCiF; e
- SCHUBERT DE FARIAS MACHADO: advogado e diretor do Instituto Cearense de Estudos Tributários – ICET.

JUSTIFICATIVA

A Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2020, promove uma mudança radical no Sistema Tributário Nacional ao extinguir praticamente todos os tributos em vigor, a saber: ICMS, IPI, PIS, Pasep, Cofins, ISS, IPVA, ITCMD, ITR, IPTU, CSLL, imposto sobre exportações, contribuições previdenciárias sobre folha de pagamentos, Salário-Educação, contribuições de intervenção no domínio econômico.

Com isso, além do Imposto de Importação, que permanecerá na esfera da União com o objetivo regulatório, teremos apenas os impostos incidentes sobre a renda, sobre o consumo de





bens e serviços e sobre o patrimônio. Todos esses três impostos serão de competência concorrente entre os entes federativos.

O imposto de renda será arrecadado e fiscalizado pela União, cabendo aos Estados e Municípios a instituição de alíquotas adicionais. O imposto sobre o consumo possui essa mesma lógica, sendo arrecadado e fiscalizado pelos Estados, ficando os demais entes com a possibilidade de instituir alíquotas adicionais. Por fim, o imposto sobre propriedade será arrecadado e fiscalizado pelos Municípios, com a possibilidade de criação de alíquotas adicionais pelos Estados e pela União.

Esse novo Sistema Tributário, inspirado no modelo norte americano, possui diversas especificidades que precisam ser melhor debatidas, razão pela qual proponho a presente Audiência Pública com a participação dos senhores Bernard Appy, economista e Diretor do Centro de Cidadania Fiscal, e Schubert de Farias Machado, advogado e Diretor do Instituto Cearense de Estudos Tributários – ICET.

Conto com o apoio dos estimados colegas para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em de maio de 2022.

MAURO BENEVIDES FILHO
Deputado Federal – PDT/CE

